



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 052/2019

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**”.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar por *Excesso de Arrecadação* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 523.560,66** (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, provenientes de recursos de repasses do 1º Termo Aditivo, ao **Convênio nº. 377/PGE/SEDUC/2018**, para atendimento do exercício de 2019, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos:

- I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos de repasses do 1º Termo Aditivo, ao Convênio nº. 377/PGE/SEDUC/2018, para atendimento do exercício de 2019, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SE-DUC, e Município de Espigão do Oeste.

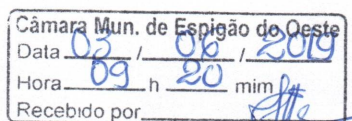
É com sinceras escusas que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para análise de Vossas Senhorias em muito **Especial Regime de Urgência**.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.





PROJETO DE LEI Nº 053, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial Suplementar por *Excesso de Arrecadação* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 523.560,66** (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, provenientes de recursos de repasses do 1º Termo Aditivo, ao **Convênio nº. 377/PGE/SEDUC/2018**, para atendimento do exercício de 2019, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral à Educação Básica;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Despesa com Transporte Escolar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 – Transferências de Convênios - Educação;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 146/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 116.630,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta reais);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 147/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 406.930,66 (quatrocentos e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I - *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasses do 1º Termo Aditivo, ao Convênio nº. 377/PGE/SEDUC/2018, para atendimento do exercício de 2019, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

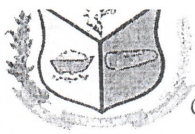
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 03 de junho de 2019.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

  
**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN  
Email: cooplan\_planejamento@prefeituraespigao.com.br

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 05  
Processo. nº 053/2019

Memorando nº 155/2019

Espigão do Oeste-RO, 06 de maio de 2019

A Senhora

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicita Suplementação de Crédito Orçamentário

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicita-se suplementação orçamentária para cobertura de despesas através do CONVÊNIO N.º 377/PGE/SEDUC/2018 devido à abertura de crédito no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2019 ter sido no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que o Convênio firmado para atender o transporte escolar no ano de 2019 foi no valor de R\$ 1.623.560,66 (um milhão seiscentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) distribuído da seguinte forma R\$ 1.323.560,86 (um milhão trezentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) para atender locação de veículos adequados ao transporte escolar (elemento de despesa 3.3.90.39) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para manutenção de veículos da frota municipal que atuam no transporte escolar (elemento de despesa 3.3.90.30), devendo ser suplementado o valor de R\$ 406.930,66 (quatrocentos e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) na ficha 147 elemento de despesa 3.3.90.39 e R\$ 116.630,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta reais) na ficha 146 elemento de despesa 3.3.90.30 objetivando atender o programa de transporte escolar, através do Convênio celebrado com o Governo do Estado de Rondônia no exercício 2019, conforme cópia do convênio e plano de trabalho em anexo.

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Senhoria suplementação orçamentária:

**Suplementação:**

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica  
3026 – Custeio do Transporte Escolar pelo Convênio Estado  
3.3.90.30 — Material de consumo

Ficha 146

Valor R\$ 116.630,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta reais)

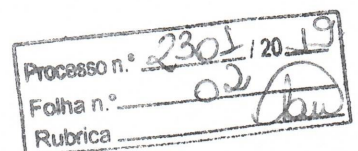
3.3.90.39 — Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ficha 147

Valor R\$ R\$ 406.930,66 (quatrocentos e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

Atenciosamente,

Vilson Sena de Macedo  
Secretário Municipal de Educação



SEDUC - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
------------------------------------	---	------------

1. NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	2. CNPJ Nº 04.695.284/0001-39	3. MUNICÍPIO Espigão do Oeste - RO	EXERCÍCIO 2019
4. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS 1- Consignado ( ) 2 - Não Consignado ( X )	5. PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: Maio de 2019	Término: 31.12.2019	

## 6. TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

TRANSPORTE ESCOLAR.

## 7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

OS RECURSOS SERÃO APLICADOS NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PARA CONTINUAR O ATENDIMENTO DO ANO LETIVO DE 2019 DOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

## 8. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ADEQUADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

## 9. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista, assegurar o direito dos alunos residentes em áreas rurais e a igualdade de acesso às atividades educacionais, conforme o art. 10º inciso VII da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, faz-se necessário à **LOCAÇÃO E A MANUTENÇÃO** de veículos adequados ao transporte escolar para atendimento em conjunto dos alunos residentes no município de Espigão do Oeste - RO

## 5 - AUTENTICAÇÃO

Espigão do Oeste - RO, 28 de março de 2019

  
NILTON CAETANO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

igualdade de acesso às atividades educacionais, conforme o art.10º, inciso VII, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, faz-se necessário a locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar para atendimento dos alunos da rede pública de ensino, residentes na zona rural do município de Espigão do Oeste - RO.

O valor solicitado está devidamente justificado e comprovado através de planilhas que demonstram os últimos gastos com o transporte dos alunos da rede estadual durante um ano letivo.

As ações a serem desenvolvidas com este convênio são: locação de veículos adequados ao transporte escolar e manutenção de veículos da frota do município com combustível, pneus, peças e lubrificantes; para assim garantir o acesso dos alunos à escola e oferecer um transporte de qualidade.

De acordo com último levantamento este município faz o transporte de 2.046 alunos, sendo 1.374 da rede municipal e 672 da rede estadual. Tem-se um total de 48 trajetos que são percorridos diariamente com 30 ônibus contratados e pagos com recursos do Convênio com o Estado de Rondônia e com recursos próprios municipais e 18 ônibus da frota própria. **TODOS OS ÔNIBUS TRANSPORTAM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.**

Processo n.º 2305 / 2019  
Folha n.º 04  
Rubrica *[Assinatura]*

Foi firmado Convênio para o transporte escolar em 11 de outubro de 2018, para o ano de 2018/2019 no valor de 1.655.215,86 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para atendimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.	PLANO DE TRABALHO	ANEXO III
--	-------------------	--------------

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	2. CNPJ Nº 04.695.284/0001-39	3. MUNICÍPIO Espigão do Oeste - RO	EXERCÍCIO 2019
--	----------------------------------	---------------------------------------	-------------------

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Locação e na manutenção dos Veículos adequado ao Transporte Escolar no município de Espigão do Oeste - RO no

Valor Global (R\$) 1.623.560,66

AÇÃO I - Locação de veículos: Valor (R\$) 1.323.560,66

AÇÃO II- Manutenção de veículos no valor de (R\$) = 300.000,00

- PEÇAS
- PNEUS
- COMBUSTIVEL
- LUBRIFICANTES

Obs: atenção ao cumprimento da Lei nº 1571, de 13 de janeiro de 2006

5 - AUTENTICAÇÃO

Espigão do Oeste - RO, 28 de março de 2019

NILTON CAETANO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 2301 / 2019  
Folha nº 05  
Rubrica

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)  
Concedente

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 09  
Processo. nº 093/2019

AÇÃO	1ª PARCELA				2ª PARCELA			
	MAR	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01		811.780,33				811.780,33		
Total								R\$ 1.623.560,66

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA
01	-	-	-
TOTAL			

2. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Espigão do Oeste - RO, 28 de março de 2019

**NILTON CAETANO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Processo n.º 2301/2019  
Folha n.º 06  
Rubrica [assinatura]

3. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 10

Processo. nº 053/2019

Processo n.º 2301/2019  
Folha n.º 07  
Rubrica *Jaw*

### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 277/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, representada pela Secretária Adjunta de Estado da Educação Sra. **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ n. 04.695.284/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito **NILTON CAETANO DE SOUZA**, considerando a necessidade de prorrogar o Convênio nº 277/PGE-2018, conforme consta no Processo Administrativo e no Ofício nº 157/SEMED /2019 (5588713), devidamente acordado pelo Ordenador de Despesa e a Gerência de Convênios, expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até **31 de dezembro de 2019**, conforme novo Plano de Trabalho (5588713), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de ESPIGÃO DO OESTE- RO, **locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar**, como incentivo à educação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica facultado ao Estado de Rondônia revogar unilateralmente o presente acerto quando da implantação do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Não será permitido o recebimento simultâneo de verbas decorrentes do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018 e por meio deste convênio, exceto em caso excepcional de vias diversas. No caso de recebimento, o município deverá ressarcir imediatamente ao Estado o valor recebido a superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019: Valor total de R\$ 1.623.560,66 (um milhão seiscentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da Despesa: 33.40.41.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo ao Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

<b>MARIA CONCEIÇÃO ALVES</b> Secretária Adjunta de Estado da Educação	<b>NILTON CAETANO DE SOUZA</b> Prefeito
Termo elaborado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.	
<b>FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO</b> Procurador do Estado	<b>JURACI JORGE DA SILVA</b> Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, Procurador(a)**, em 26/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 26/04/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/04/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.





**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 11
Processo. nº 053/2019

**ERRATA**

PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º termo aditivo de Convênio nº 377/PGE-2018, tendo como Concedente a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, e Conveniente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

**Onde se Lê:**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 277/PGE-2018 ...

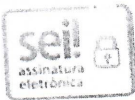
**Leia-se:**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 377/PGE-2018...

Porto Velho, 30 de abril 2019.

**FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, Procurador(a), em 02/05/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador 5713959 e o código CRC 47DFE5EB.

SEI nº 5713959

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0029.297940/2018-21

Processo nº. 2301/2019
Folha nº. 08
Rubrica <i>(Handwritten Signature)</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE  
04695284/0001-39 Exercício: 2019

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 29/05/2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 12  
Processo. nº 0531/2019

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020400				SEMED				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 1006				ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA				
12 361 1006 3026				DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				
12 361 1006 3026 0001				CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR PELO CONVENIO ESTADO				
146				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	183.370,00	0,00	0,00	183.370,00
	0.2.12			012.120 Recursos do Tesouro - Convênios	142.592,00			40.778,00
					37.700,00			3.078,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					183.370,00	0,00	0,00	183.370,00
					142.592,00			40.778,00
					37.700,00			3.078,00
<b>TOTAL GERAL</b>					183.370,00	0,00	0,00	183.370,00
					142.592,00			40.778,00
					37.700,00			3.078,00

Processo n.º 2301/2019  
Folha n.º 09  
Rubrica *claw*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. n.º 13Processo. n.º 0531/2019**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 29/05/2019**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020400				SEMED				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 1006				ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA				
12 361 1006 3026				DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				
12 361 1006 3026 0001				CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR PELO CONVENIO ESTADO				
<b>147</b>				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	916.630,00	0,00	0,00	916.630,00
	0.2.12			Recursos do Tesouro - Convênios	0,00			916.630,00
					0,00			916.630,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>916.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>916.630,00</b>
					0,00			916.630,00
					0,00			916.630,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>916.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>916.630,00</b>
					0,00			916.630,00
					0,00			916.630,00

Processo n.º 2302/2019  
 Folha n.º 10  
 Rubrica (Assinatura)